



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Documento de Formalização de Demanda Nº 29-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 9 de setembro de 2026.

Assunto: Aquisição de gêneros alimentícios

Anexos:

[1\) Documento com 2+ Assinaturas nº 51-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, de 31 AGO 26](#)

Instituição: 4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	
Setor Requisitante (Unidade/Setor/Depto): Setor de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	
Responsável pela Demanda: 1º Ten Tales Claas Terra - Chefe do Setor de Aprovisionamento	
E-mail: aprov4bavex@hotmail.com	Telefone: (61) 98273-8889
Objeto da futura contratação: aquisição de gêneros alimentícios	

1. Justificativa da necessidade da contratação.

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, visando ao adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de refeições e lanches aos militares em serviço, assegurando condições adequadas de nutrição, higiene e bem-estar.

A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

2. Alinhamento com o Planejamento Estratégico.

1. Objetivos Estratégicos que se pretende atingir:

OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social do público interno, por meio da oferta adequada de gêneros alimentícios e materiais que proporcionem melhores condições de trabalho e convivência.

OE7 – Melhorar a infraestrutura e a eficiência logística do 4º BAvEx, garantindo os meios

necessários para a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio alimentar da Unidade.

3. Quantitativo do objeto a ser contratado

Itens do objeto a serem contratados com seus respectivos quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QTD
01	Barra de cereal de chocolate 22g	Und	800
02	Bebida láctea tradicional sabor chocolate 200ml	Und	610
03	Refrigerante sabor cola lata 350ml (similar ou superior a Coca-Cola)	Und	300
04	Refrigerante zero sabor cola 2L (similar ou superior a Coca-Cola)	Und	280
05	Refrigerante sabor guaraná 2L (similar ou superior a Antártica)	Und	210
06	Amendoim tipo japonês 30g	Und	300
07	Amendoim tipo japonês 500g	Und	100

4. Previsão de data em que deve ser assinado o instrumento contratual

No momento, não há previsão de data para a assinatura do instrumento contratual, tendo em vista que ainda não há recurso disponível para a aquisição em questão, tampouco previsão para a liberação desse recurso, o que impossibilita a definição de um cronograma contratual.

5. Modalidade de empenho (deixar em branco em caso de SRP)

Empenho ordinário: o objeto será recebido de uma só vez, essa é a modalidade padrão.

x	Empenho ordinário		Empenho global		Empenho estimativo
---	-------------------	--	----------------	--	--------------------

6. Indicação dos membros da equipe de planejamento

A equipe de planejamento é composta pelos seguintes membros:

Integrante Requisitante

Nome	CPF	E-mail	Fone
1º Ten Tales Claas Terra	146.223.657-07	aprov4bavex@hotmail.com	(61) 98273-8889
2º Sgt Thales Roberto Martins Afonso	137.243.837-89	aprov4bavex@hotmail.com	(24) 98158-7520

Unidade/Gestão	Fonte	PTRES	Elemento de Despesa	PI
160007	1000000000	171397	339030	OCS90001000

TALES CLAAS TERRA - 1º Ten
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten TALES CLAAS TERRA**, em 09/09/2026, às 11:37 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: Nujy-c0SQ-+kZ+-jZg6

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Estudo Técnico Preliminar 78/2026

1. Informações Básicas

Número do processo: 64020.003607/2026-33

2. Descrição da necessidade

A presente solicitação tem por objetivo a aquisição de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades do 4º Batalhão de Aviação do Exército, visando ao adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais.

A contratação justifica-se pela necessidade de garantir a continuidade do fornecimento de refeições e lanches aos militares em serviço, assegurando condições adequadas de nutrição, higiene e bem-estar.

A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Setor de Aprovisionamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército	1º Ten TALES CLAAS TERRA - Chefe do Setor de Aprovisionamento

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

4.1. Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, novos, originais, industrializados e comercializados regularmente, em embalagens íntegras, limpas, lacradas e compatíveis com as apresentações especificadas no item 7.

4.2. A rotulagem deverá observar as exigências sanitárias aplicáveis, com informações legíveis sobre identificação do produto e fabricante, ingredientes, lote, conteúdo líquido, data de validade, condições de conservação, informação nutricional e advertências obrigatórias, conforme o tipo de alimento ou bebida.

4.3. Na entrega, os produtos deverão estar dentro do prazo de validade e apresentar prazo remanescente compatível com o calendário de consumo. O Termo de Referência (TR) deverá fixar prazo mínimo objetivo após a confirmação da data prevista de utilização e das condições de armazenamento.

4.4. O fornecedor deverá observar as condições de transporte e temperatura indicadas pelo fabricante. Se a apresentação ofertada exigir refrigeração, deverá preservar a cadeia de frio até o recebimento; produtos com vazamentos, estufamento, violação de lacre, alterações visíveis ou prazo insuficiente deverão ser recusados.

4.5. A contratação abrangerá somente os produtos e quantidades definidos, com todos os custos de embalagem, transporte, frete e descarga incluídos no preço. Local, prazo e eventual fracionamento das entregas serão definidos no TR conforme o cronograma de consumo.

4.6. As referências comerciais que aparecem na relação inicial para os refrigerantes não serão utilizadas como exigência de marca.

4.7. Não se identifica, nesta fase, necessidade de vistoria, carta de solidariedade ou garantia de execução contratual. A utilização de terceiros para transporte não afastará a responsabilidade do fornecedor pela integridade e conformidade dos produtos.

4.8. As embalagens deverão ser utilizadas na quantidade necessária à conservação e à entrega segura dos produtos, evitando-se acondicionamento adicional desnecessário, sem comprometer a segurança sanitária.

5. Levantamento de Mercado

Levantamento das Alternativas

5.1. Para atendimento da necessidade, foram consideradas as seguintes alternativas:

5.1.1. Atendimento da demanda exclusivamente com materiais eventualmente existentes em estoque da Organização Militar.

5.1.2. Aquisição dos materiais diretamente no mercado, conforme especificações e quantitativos definidos pela área requisitante.

5.1.3. Utilização de eventual Ata de Registro de Preços vigente ou outra contratação já existente que contemple os mesmos materiais, desde que juridicamente possível, tecnicamente adequada e economicamente vantajosa.

5.1.4. Postergação da aquisição, permanecendo a Unidade condicionada à disponibilidade dos materiais atualmente existentes.

Análise das Alternativas Existentes

5.2. A aquisição direta dos materiais no mercado mostra-se adequada, pois se trata de bens comuns, padronizados e amplamente comercializados, com especificações objetivamente definíveis. Além disso, os quantitativos encontram-se previamente determinados e o DFD prevê recebimento de uma só vez mediante empenho ordinário, não se identificando, para esta demanda específica, vantagem evidente na adoção de fornecimento continuado ou Sistema de Registro de Preços.

O planejamento das compras deve considerar, entre outros aspectos, os quantitativos, a forma de fornecimento, as condições de armazenamento, a padronização e o parcelamento quando técnica e economicamente vantajoso.

5.3. A solução escolhida consiste na aquisição dos materiais por meio de procedimento de contratação direta, preferencialmente mediante Dispensa Eletrônica, caso confirmadas as condições legais para enquadramento.

5.3.1. O valor estimado de R\$ 11.499,50 encontra-se abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11, vigente em 2026 para as contratações de outros serviços e compras fundamentadas no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

5.3.2. O enquadramento definitivo da contratação no art. 75, inciso II, deverá ser precedido da verificação, pela área competente, do somatório das despesas realizadas pela Unidade Gestora no exercício financeiro e das despesas com objetos de mesma natureza, a fim de evitar fracionamento indevido e assegurar o atendimento às condições estabelecidas na regulamentação da Dispensa Eletrônica.

5.3.3. A Dispensa Eletrônica para contratação de bens no limite do art. 75, inciso II, é disciplinada pela Instrução Normativa SEGES/ME nº 67/2021, devendo o procedimento observar a instrução documental pertinente e buscar proposta compatível com os valores de mercado.

Justificativa da Solução Escolhida

5.4. A solução escolhida consiste na aquisição dos gêneros para reposição, visando o adequado provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais do 4º BAvEx.

5.5. A solução permite disponibilizar à equipe responsável pelo aprovisionamento os materiais necessários para a alimentação dos militares.

5.6. A pesquisa de preços demonstra a existência de mercado fornecedor para os itens demandados e possibilitou estabelecer valores unitários e total de referência, reforçando a viabilidade econômica da solução.

5.7. A aquisição possui escopo definido, quantitativos previamente estabelecidos e caráter pontual, com previsão de recebimento integral dos bens, não se caracterizando como fornecimento continuado.

6. Descrição da solução como um todo

Aquisição de gêneros alimentícios diversos destinados à alimentação e provimento dos militares do 4º BAVEx.

Os materiais deverão ser novos, atender integralmente às especificações técnicas estabelecidas no DFD e no Termo de Referência e, quando sujeitos a regulamentação específica, apresentar as certificações, registros, selos ou demais comprovações de conformidade exigidos pela legislação vigente.

A solução deverá contemplar todos os custos inerentes ao fornecimento, inclusive acondicionamento, transporte, frete, carga, descarga e demais despesas necessárias à entrega integral dos materiais no local indicado pela Administração.

A aquisição deverá ser realizada por itens independentes, permitindo que fornecedores distintos sejam selecionados para cada material, quando essa solução se mostrar mais vantajosa para a Administração.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades foram definidas pelo setor requisitante, considerando os materiais necessários ao atendimento das atividades de provimento das atividades rotineiras da Unidade, especialmente nas ações de apoio alimentar e eventos institucionais do 4º BAvEx.

ITEM	DESCRIÇÃO	CATMAT	UND	QTD
01	Barra de cereal sabor chocolate, embalagem individual de 22g	463968	Und	800
02	Bebida láctea tradicional sabor chocolate, embalagem individual de 200mL	304421	Und	610
03	Refrigerante sabor cola, lata de 350mL	314055	Und	300
04	Refrigerante zero açúcar sabor cola, garrafa de 2L	347150	Und	280
05	Refrigerante sabor guaraná, garrafa de 2L	217785	Und	210
06	Amendoim tipo japonês, embalagem de 30g	467292	Und	300
07	Amendoim tipo japonês, embalagem de 500g	467292	Und	100

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 11.499,50

Os preços unitários referenciais foram informados como apurados pelo Relatório nº 51-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap. A multiplicação dos valores unitários pelas quantidades resulta em R\$ 11.499,50.

O relatório completo, os parâmetros utilizados, o tratamento dos preços obtidos e a compatibilidade entre os produtos pesquisados e as especificações finais deverão integrar e instruir o processo, conforme a IN SEGES/ME nº 65/2021.

Item	Quantidade	Preço unitário	Valor total
01	800	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
02	610	R\$ 3,04	R\$ 1.854,40
03	300	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
04	280	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20
05	210	R\$ 8,59	R\$ 1.803,90
06	300	R\$ 1,21	R\$ 363,00

07	100	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
TOTAL			R\$ 11.499,50

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Em regra, o parcelamento deve ser avaliado sempre que técnica e economicamente viável, de modo a ampliar a competitividade sem perda de economia de escala ou prejuízo para o conjunto da contratação.

9.2. Para a presente contratação, recomenda-se o parcelamento do objeto, com julgamento e adjudicação por item, pois os materiais possuem natureza independente entre si e podem ser fornecidos separadamente sem qualquer prejuízo técnico à finalidade da aquisição.

9.3. A divisão por item amplia a possibilidade de participação de empresas que comercializem apenas parte dos materiais e permite que a Administração obtenha o menor preço para cada produto.

9.4. Não foram identificadas, diante dos quantitativos e valores envolvidos, evidências de perda relevante de economia de escala decorrente da adjudicação separada.

9.5. Dessa forma, o parcelamento mostra-se tecnicamente possível e economicamente recomendável, favorecendo a competitividade e a seleção da proposta mais vantajosa.

A solução encontra respaldo no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021 e na orientação consolidada do TCU para objetos divisíveis, desde que o parcelamento não provoque prejuízo ao conjunto ou perda de economia de escala.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não se verificam, com base nas informações disponíveis, contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à viabilidade desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

A presente contratação encontra-se alinhada ao planejamento estratégico da Organização Militar, contribuindo para os seguintes Objetivos Estratégicos:

- OE6 – Contribuir para a melhoria da qualidade de vida e bem-estar social do público interno, por meio da oferta adequada de gêneros alimentícios e materiais que proporcionem melhores condições de trabalho e convivência.
- OE7 – Melhorar a infraestrutura e a eficiência logística do 4º BAvEx, garantindo os meios necessários para a execução das atividades administrativas, operacionais e de apoio alimentar da Unidade.

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a contratação, espera-se alcançar os seguintes benefícios:

- Espera-se assegurar a disponibilidade dos gêneros na quantidade e no momento necessários à demanda institucional; reduzir compras isoladas e atrasos;
- Permitir controle de recebimento e validade;
- Preservar a qualidade sanitária dos produtos; e
- Selecionar fornecedores por item com competição e preços comparáveis.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Elaboração do Termo de Referência (TR): com base neste Estudo Técnico Preliminar, será confeccionado o TR contendo a descrição do objeto, as especificações técnicas completas dos materiais, os quantitativos, os critérios de aceitação, os prazos e condições de entrega, os requisitos de sustentabilidade e as obrigações da contratada e da contratante.

13.2. Verificação do enquadramento da contratação direta: deverá ser verificado o atendimento às condições do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, inclusive o somatório das despesas realizadas no exercício financeiro e com objetos de mesma natureza, prevenindo-se eventual fracionamento indevido.

13.3. Análise técnica e orçamentária: verificar a conformidade das especificações, a adequação dos preços de referência e a existência de disponibilidade orçamentária suficiente para a aquisição.

13.4. Definição do instrumento de formalização: considerando tratar-se de dispensa em razão do valor e de aquisição com previsão de entrega integral, deverá ser avaliada a substituição do instrumento formal de contrato por instrumento hábil, como nota de empenho, autorização de compra ou documento equivalente, observadas as condições do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

13.5. Designação dos responsáveis pelo acompanhamento e recebimento: deverão ser definidos os agentes responsáveis pela fiscalização do fornecimento e pela conferência quantitativa e qualitativa dos materiais entregues, conforme aplicável.

13.6. Formalização e execução da contratação: promover o procedimento de contratação e a emissão do instrumento correspondente, observando os prazos administrativos e a disponibilidade dos recursos.

13.7. Recebimento e registro: conferir as quantidades, especificações, condições físicas, certificações e demais documentos exigíveis, registrando formalmente o recebimento dos bens e adotando as providências para substituição de eventual material desconforme.

14. Possíveis Impactos Ambientais

Os impactos mais prováveis decorrem do uso de embalagens individuais, latas, garrafas e caixas de transporte, além de eventual perda de produtos vencidos ou conservados inadequadamente. Para mitigá-los, deve-se planejar a compra com base na demanda efetiva, observar as condições de estocagem, distribuir os gêneros antes do vencimento, evitar embalagens de transporte excessivas e encaminhar os resíduos recicláveis aos fluxos de segregação e destinação ambientalmente adequada disponíveis na Unidade.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

A aquisição é tecnicamente VIÁVEL: os produtos são comuns, possuem especificações objetivas e podem ser fornecidos separadamente; o valor referencial de R\$ 11.499,50 decorre da relação quantitativa e dos preços atribuídos ao Relatório nº 51-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **TALES CLAAS TERRA**
Data: 29/09/2026 11:22:37-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALES CLAAS TERRA
Chefe do Setor de Aprovisionamento do 4º BAVEx

4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO

Termo de Referência 21/2026

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
21/2026	160007-4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO	DAVI DE LIMA MENEZES	28/09/2026 17:22 (v 0.8)
Status			
CONCLUIDO			

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	34/2026	64020.003739/2026-65

1. CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. Aquisição pontual de gêneros alimentícios industrializados para atender o Setor de Aproveitamento do 4º Batalhão de Aviação do Exército (4º BAvEx), nas condições e quantidades abaixo.

Nº	ESPECIFICAÇÃO	CATMAT	UNID	QTD	VALOR UNIT (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
01	Barra de cereal sabor chocolate, embalagem individual de 22 g	463968	Und	800	1,92	1.536,00
02	Bebida láctea tradicional sabor chocolate, embalagem individual de 200 mL	304421	Und	610	3,04	1.854,40
03	Refrigerante sabor cola, lata de 350 mL (similar ou superior a Coca-Cola)	314055	Und	300	3,87	1.161,00
04	Refrigerante zero açúcar sabor cola, garrafa de 2 L (similar ou superior a Coca-Cola)	347150	Und	280	10,99	3.077,20
05	Refrigerante sabor guaraná, garrafa de 2 L (similar ou superior a Antártica)	217785	Und	210	8,59	1.803,90
06	Amendoim tipo japonês, embalagem de 30 g	467292	Und	300	1,21	363,00
07	Amendoim tipo japonês, embalagem de 500 g	467292	Und	100	17,04	1.704,00

1.1.1 Em caso de eventual divergência entre a descrição do item do catálogo do sistema Compras.gov.br e as disposições deste Termo de Referência, prevalecem as disposições deste Termo de Referência.

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como bem de luxo, observando o disposto no artigo 20 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.3. O prazo de vigência da contratação é de 90 dias contados do envio formal da Nota de Empenho, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.4. O contrato ou outro instrumento hábil que o substitua oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em tópico específico do Estudo Técnico Preliminar, apêndice deste Termo de Referência.

2.1.1 Os gêneros destinam-se ao apoio alimentar de militares em serviço e às atividades rotineiras e eventos institucionais da Organização Militar. A aquisição evita a falta dos itens necessários ao provimento dessas atividades, respeitando as quantidades previamente definidas pela área requisitante.

2.2. A aquisição dos referidos itens é essencial para o bom andamento das atividades administrativas e operacionais da Organização Militar, prevenindo interrupções no apoio logístico e assegurando o cumprimento das missões institucionais. Dessa forma, a medida visa preservar a regularidade dos serviços e reforçar a eficiência do uso dos recursos públicos, em consonância com os princípios da economicidade e da continuidade administrativa.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO CONSIDERADO O CICLO DE VIDA DO OBJETO E ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO

3.1. A solução consiste em selecionar fornecedores por item, entregar os alimentos em embalagens comerciais próprias para consumo, conferir quantidade, integridade, rotulagem e validade no recebimento e substituir, às expensas do fornecedor, qualquer unidade recusada ou que apresente vício.

3.2. O preço proposto deverá contemplar todos os custos necessários ao fornecimento no local indicado, inclusive tributos, embalagens, acondicionamento, transporte, frete, carga e descarga. Não será admitida cobrança adicional para completar as quantidades adjudicadas.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Qualidade sanitária e identificação dos produtos

4.1. Os produtos deverão ser próprios para consumo humano, industrializados e regularmente comercializados. Deverão ser entregues em embalagens originais, íntegras, limpas, fechadas e compatíveis com o conteúdo indicado para cada item, sem sinais de umidade, vazamento, estufamento, violação, corrosão, contaminação ou deterioração.

4.2. Os rótulos deverão ser legíveis, em língua portuguesa e conformes às exigências sanitárias aplicáveis, com identificação do produto e fabricante, lote, conteúdo líquido, prazo de validade, condições de conservação, ingredientes, informação nutricional e advertências obrigatórias, quando pertinentes ao produto. Serão observadas as exigências de regularização, registro, inspeção ou fiscalização sanitária aplicáveis à categoria específica, sem exigir documento dispensado pela legislação.

4.3. Cada unidade deverá apresentar, na data da entrega, pelo menos 90 (noventa) dias corridos de validade remanescente, respeitadas as condições de conservação indicadas pelo fabricante. Eventual necessidade de prazo distinto deverá ser definida pela Administração antes da divulgação da contratação, mediante ajuste formal deste Termo de Referência.

4.4. As apresentações de 22 g, 200 mL, 350 mL, 2 L, 30 g e 500 g são as unidades de comparação de propostas e de recebimento. Não se admite compensar conteúdo inferior com número maior de embalagens, nem substituir a embalagem solicitada por outra apresentação, salvo alteração formal do instrumento de contratação.

4.5. No item 04, a bebida deve ser declarada zero açúcar conforme sua rotulagem regular.

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Prazo e local da entrega

5.1. A entrega de cada item adjudicado ocorrerá em remessa única, no prazo de até 30 (trinta) dias corridos a contar do recebimento da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente pelo fornecedor. Fornecedores distintos poderão entregar seus itens em datas diferentes dentro desse prazo.

5.2. A entrega deverá ser agendada com o Setor de Aprovisionamento com, preferencialmente, 2 (dois) dias úteis de antecedência. A impossibilidade de cumprir o prazo deverá ser comunicada tão logo conhecida, por escrito e com justificativa, para avaliação da Administração; o simples aviso não altera o prazo contratual.

5.3. Local: 4º Batalhão de Aviação do Exército, Avenida Presidente Kennedy, s/n, Vila Buriti, Manaus/AM, CEP 69072-000, CNPJ 03.410.553/0001-00, no ponto de recebimento indicado pelo Setor de Aprovisionamento. Horário de referência para entrega: de segunda a quinta-feira, das 9h15 às 16h, e sexta-feira, das 7h30 às 12h, em dias úteis, sujeito a agendamento prévio com a Unidade.

5.4. Os gêneros serão entregues acompanhados de nota fiscal que permita identificar os itens, as quantidades, os valores e os dados do empenho. O fornecedor responderá pela descarga e pela acomodação no local de conferência indicado pela Administração.

Rejeição e substituição

5.5. Unidades com quantidade, conteúdo, validade, rotulagem, integridade ou condições sanitárias divergentes serão recusadas no todo ou em parte. O fornecedor as retirará e substituirá por produtos conformes no prazo de até 2 (dois) dias úteis a contar da notificação, sem qualquer custo adicional.

5.6. A aceitação inicial não afasta a responsabilidade por vícios constatados posteriormente, durante a validade indicada pelo fabricante e sob conservação regular. Comunicada a ocorrência, o fornecedor deverá recolher e substituir os produtos afetados no mesmo prazo do item 5.5, observada a legislação aplicável.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

Fiscalização Técnica

6.7. O fiscal técnico do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.8. O fiscal técnico do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.9. Identificada qualquer inexecução ou irregularidade, o fiscal técnico do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.10. O fiscal técnico do contrato informará ao gestor do contrato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.11. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal técnico do contrato comunicará o fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.12. O fiscal técnico do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

Fiscalização Administrativa

6.13. O fiscal administrativo do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento, as garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.14. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal administrativo do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

6.15. A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do Contratado, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Contratante ou de seus agentes, gestores e fiscais, de conformidade.

Gestor do Contrato

6.16. Cabe ao gestor do contrato:

6.17.1. coordenar a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da administração.

6.17.2. acompanhar os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.17.3. acompanhar a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotar os problemas que obstem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.17.4. emitir documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais técnico, administrativo e setorial quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo Contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.17.5. tomar providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela comissão de que trata o art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, ou pelo agente ou pelo setor com competência para tal, conforme o caso.

6.17.6. elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.17.7. enviar a documentação pertinente ao setor de contratos para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

7. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

7.1. Constituem infrações administrativas as condutas descritas no art. 155 da Lei nº 14.133/2021, inclusive inexecução parcial ou total, atraso injustificado, declaração ou documento falso, fraude e comportamento inidôneo.

7.2. Poderão ser aplicadas, observados os arts. 156 a 163 da Lei nº 14.133/2021, advertência, multa, impedimento de licitar e contratar ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, segundo a gravidade da conduta, o dano causado, as circunstâncias do caso e o devido processo administrativo.

7.3. A multa moratória por atraso injustificado na entrega ou substituição será de 0,5% (meio por cento) por dia corrido, calculada sobre o valor do item ou da parcela inadimplida, limitada a 10% (dez por cento) desse valor. Ultrapassado o limite ou demonstrada a inviabilidade do fornecimento, a Administração poderá caracterizar inexecução e adotar as medidas legais cabíveis.

7.4. A multa compensatória será de 10% (dez por cento) do valor do item ou da parcela inadimplida, no caso de inexecução parcial, e de 20% (vinte por cento) do valor do item, no caso de inexecução total. Quando houver multa moratória relativa aos mesmos fatos, seu valor será considerado na apuração da multa compensatória para evitar dupla punição pecuniária pelo mesmo prejuízo.

7.5. A aplicação de sanção observará contraditório e ampla defesa, inclusive defesa prévia no prazo legal. A multa não afasta a reparação integral do dano efetivamente causado à Administração, nem impede a extinção da contratação, quando cabível.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento dos bens

8.1. Os produtos serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, para posterior verificação de qualidade e quantidade. A assinatura do comprovante de entrega não constitui aceitação definitiva.

8.2. O recebimento definitivo ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis após a entrega da nota fiscal e a disponibilização integral dos produtos para conferência, mediante atesto ou registro equivalente do responsável, após verificação de especificações, lotes, rotulagem, embalagens, quantidades e validade. O prazo poderá ser prorrogado justificadamente quando houver diligência indispensável à aferição da conformidade.

8.3. A parcela incontroversa poderá ser recebida e paga separadamente, com emissão do documento fiscal correspondente, observadas as condições do art. 143 da Lei nº 14.133/2021. O período necessário para sanar inconsistências imputáveis ao fornecedor não será contado para fins de recebimento definitivo da parcela afetada.

Liquidação e pagamento

8.4. Recebida a nota fiscal regular e atestado o adimplemento, a liquidação ocorrerá em até 5 (cinco) dias úteis, admitida prorrogação justificada por igual período quando necessárias diligências, na forma da IN SEGES/ME nº 77/2022, para despesas dentro do limite do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

8.5. O pagamento será efetuado em até 5 (cinco) dias úteis após a liquidação, observada a ordem cronológica aplicável, por ordem bancária na conta indicada pelo fornecedor. Os tributos serão retidos quando exigidos pela legislação; o enquadramento no Simples Nacional será respeitado mediante comprovação pertinente.

8.6. Havendo erro na nota fiscal ou impedimento à liquidação, o fornecedor será notificado para saneamento, reiniciando-se a contagem pertinente após a regularização. A regularidade fiscal e trabalhista será verificada nos sistemas oficiais, sem prejuízo da apuração de eventual irregularidade na forma da lei.

8.7. O disposto nesta seção não afeta as operações de crédito de que trata a Instrução Normativa SEGES/MGI nº 82, de 21 de fevereiro de 2025, as quais ficam por esta regidas.

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR E FORMA DE FORNECIMENTO

9.1. Propõe-se procedimento de dispensa de licitação em forma eletrônica, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 e na IN SEGES/ME nº 67/2021, condicionado à confirmação dos requisitos legais pela unidade competente. A seleção observará o menor preço por item, desde que atendidas as especificações e os preços máximos unitários definidos neste Termo de Referência.

9.2. A Administração verificará a habilitação jurídica e a regularidade fiscal, social e trabalhista pertinentes ao objeto, assim como a inexistência de impedimento de contratar, na forma do aviso e dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133/2021. As exigências serão proporcionais ao valor e à baixa complexidade dos bens, sem atestado técnico ou qualificação econômico-financeira adicional sem justificativa específica.

9.3. Aplicar-se-á o tratamento favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte conforme a Lei Complementar nº 123/2006 e a regulamentação pertinente, ressalvadas as hipóteses legais que afastem a exclusividade. A disciplina concreta constará do aviso de contratação direta.

9.4. As propostas deverão discriminar marca e identificação comercial do produto ofertado, apresentação por unidade, preço unitário e preço total do item, sem que a indicação de marca constitua direcionamento da contratação. O fornecedor deverá demonstrar a compatibilidade da oferta com as especificações quando solicitado.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1. O valor global estimado é de R\$ 11.499,50 (onze mil quatrocentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), correspondente à soma dos produtos das quantidades pelos preços referenciais da tabela do item 1.1. Para cada item, o preço unitário máximo aceitável é o valor unitário indicado naquela tabela.

10.2. Os preços de referência foram informados no ETP nº 78/2026 como apurados pelo Relatório nº 51-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap. O relatório completo, a metodologia, a compatibilidade das especificações pesquisadas e a memória da estimativa devem instruir o processo, observada a IN SEGES /ME nº 65/2021.

10.3. O valor está abaixo do limite atualizado de R\$ 65.492,11 para o art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021 em 2026.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da assinatura do contrato ou instrumento equivalente.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

As informações contidas neste Termo de Referência não são classificadas como sigilosas.

13. ANEXO I

REGRAS APLICÁVEIS À NOTA DE EMPENHO

1. Convocado o adjudicatário, o aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente ocorrerá no prazo indicado no aviso de contratação direta. A recusa injustificada sujeita o fornecedor às consequências legais, assegurada a defesa cabível.
2. O aceite implica ciência e concordância com a proposta vencedora, este Termo de Referência, o aviso e as normas legais aplicáveis. O fornecedor deverá manter interlocutor para comunicação de agendamento, fiscalização e solução de ocorrências durante a execução.
3. A contratação extingue-se com o cumprimento das obrigações das partes, sem prejuízo da apuração de responsabilidade por vícios dos produtos e das sanções relativas a fatos ocorridos na execução. Alterações do ajuste, se indispensáveis, observarão a Lei nº 14.133/2021 e sua formalização própria.

14. ANEXO II

Não há.

15. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado digitalmente
 **TALES CLAAS TERRA**
Data: 29/09/2026 11:19:43-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALES CLAAS TERRA

Chefe do Setor de Aproveitamento do 4º BAVEx

**WAGNER
SANTANA DA
COSTA:0848296
7703**

Assinado digitalmente por WAGNER
SANTANA DA COSTA:08482967703
ND: C=BR, CN=WAGNER SANTANA
DA COSTA:08482967703, O=ICP-
Brasil, OU=Certificado PF A3
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.10.01 11:30:08-04'00'
Foxit PDF Reader Versão: 2026.2.1

WAGNER SANTANA DA COSTA
Autoridade competente

DIEEx Simplificado Nº 151-Fisc Adm/Div Adm/Ba Adm Ap
EB: 64020.004081/2026-17

Manaus, AM, 1º de outubro de 2026.

Do Chefe da Comissão de Requisições

Ao Sr Chefe da Seção de Aquisições, Licitações e Contratos

Assunto: Complemento do DFD Nº 29 - Gen Alimentício (Catanho)

Referências:

a) Documento com 2+ Assinaturas nº 29-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, de 09 SET 26.

Anexos:

1) ETP_160007-000078-2026-Generos_Alimenticios_assinado.pdf

2) TR_160007-000021-2026-Gêneros Alimentícios_assinado.pdf

Remeto-vos os documentos anexos contendo o Termo de Referência e o Estudo Técnico Preliminar do DFD Nº 29-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap, que solicitou o serviço de confecção de placas metálicas.

DAVI DE LIMA MENEZES - 1º Ten

Chefe da Comissão de Requisições

"160 ANOS DA VITÓRIA DE TUIUTI: A BATALHA DOS PATRONOS"



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **1º Ten DAVI DE LIMA MENEZES**, em 01/10/2026, às 11:47 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

nspZ-NZyt-Svz+-7rUU



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
4º BATALHÃO DE AVIAÇÃO DO EXÉRCITO
(ESQUADRÃO CORONEL RICARDO PAVANELLO)

Relatório Nº 51-Aprov/Div Adm/Ba Adm Ap

Manaus, AM, 31 de agosto de 2026.

Assunto: Relatório de Pesquisa de Preços

Anexos:

[1\) Orçamento Consolidado.pdf](#)

[2\) pesquisa_de_pre_o_atualizada \(2\).odt](#)

O presente relatório é resultado da pesquisa de preços abaixo discriminada em cumprimento ao determinado na Lei nº 14.133/21 e demais dispositivos legais, em conformidade com a Instrução Normativa nº 65/2021 – SLTI/MPOG e suas alterações.

1. **OBJETO:** aquisição de gêneros alimentícios

2. **PERÍODO DE REALIZAÇÃO:** 14 de agosto a 20 de agosto de 2026.

3. **METODOLOGIA APLICADA:** o valor de referência foi aferido por meio de(X) Média () Mediana () Menor Preço () Outra: _____

4. **FONTES DE PESQUISA:** Foi realizada a pesquisa de preços utilizando os seguintes parâmetros, observado o art. 2º da IN 65/2021-SLTI/MPOG:

() I – Painel de Preços (<https://sag.eb.mil.br/php/pesquisaPreco.php>)

() II - Contratações similares de outros entes públicos, em execução ou concluídos no período de 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

(x) III – Pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizados no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital, contendo a data e a hora do acesso;

Fornecedor(Nome/CNPJ)	Objetivo	Quantidade	Preço Unit (R\$)	Preço Total (R\$)
C O M E R C I O D E	Barra de cereal de chocolate	800	R\$	R\$

MEDICAMENTOS BRAIR L T D A – C N P J 88.212.113/0001-00	22g		1,99	1.592,00
Casa do Panificador- CNPJ 03.838.986/0002-42		800	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00
Armazém São Vito Comércio de Produtos Alimentícios LTDA / CNPJ: 15.083.332/0001-54		800	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00
Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95	Bebida láctea tradicional sabor Chocolate 200ml	610	R\$ 3,14	R\$ 1.915,40
Mano's Comércio de Doce s L t d a C N P J : 53.549.549/0003-68		610	R\$ 2,99	R\$ 1.823,90
companhia zaffari comércio e indústria -cnpj 93.015.006/0001-13		610	R\$ 2,99	R\$ 1.823,90
Carrefour Comércio e Indústrias Ltda -CNPJ: 45.543.915/0846-95	Refrigerante sabor cola lata 350ml (similar ou superior a Coca-Cola)	300	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00
Mercantil Nova Era - CNPJ 04.240.370/0057-01		300	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00
encosud Atacado Comercial Ltda. - CNPJ sob o nº 09.182.947/0001- 35		300	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00
A.Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06	Refrigerante zero sabor cola 2L (similar ou superior a Coca-Cola)	280	R\$ 11,99	R\$ 3.357,20
Super Mercado Zona Sul S / A – C N P J : 33.381.286/0023-67		280	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20
FORT ATACADISTA - CNPJ 09.477.652/0090- 61		280	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20
Companhia Zaffari Comércio e Indústria - CNPJ 93.015.006/0001- 13	Refrigerante sabor guaraná 2L (similar ou superior a Antática)	210	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90
Companhia Brasileira de Distribuicao - CNPJ: 47508411/0001-56		210	R\$ 8,79	R\$ 1.845,90
Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95		210	R\$ 8,99	R\$ 1.887,90
Mano's Comércio de Doce s L t d a - C N P J : 53.549.549/0003-68	Amendoim tipo japonês 30g	300	R\$ 1,00	R\$ 300,00
RF Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ: 25.080.423/0001-90		300	R\$ 1,54	R\$ 462,00

Ferro's Comércio de Doces e Derivados Ltda - CNPJ : 71.922.256/0001-02		300	R\$ 1,09	R\$ 327,00
Cunhapan CNPJ: 79.388.401/0004-63		100	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00
Bistek Supermercados - CNPJ: 83.261.420/0012-01	Amendoim tipo japonês 500g	100	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00
Farias Supermercados Eireli - CNPJ:12.919.734/0003-10		100	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() IV – Pesquisa direta com os fornecedores, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos com mais de 6 (seis) meses de antecedência da data de divulgação do edital;

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() V – Pesquisa nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano anterior à data de divulgação do edital, conforme disposto no Caderno de Logística, elaborado pela Secretaria de Gestão da Secretaria Especial de Desburocratização, Gestão e Governo Digital do Ministério da Economia.

Não utilizado por não terem sido encontrados processos de compra passíveis de comparação em qualidade e dimensionamento que atendessem as necessidades conforme o objeto da pesquisa.

() Outros Critérios: _____

5. ANÁLISE DA PESQUISA

Após análise detalhada dos preços obtidos, chegou-se às seguintes conclusões:

Item	Objetivo	Valor Unit. de referência	Qtdd	Valor total de referência
01	Barra de cereal de chocolate 22g	R\$ 1,92	800	R\$ 1.536,00
02	Bebida láctea tradicional sabor Chocolate 200ml	R\$ 3,04	610	R\$ 1.854,40
03	Refrigerante sabor cola lata 350ml (similar ou superior a Coca-Cola)	R\$ 3,87	300	R\$ 1.161,00
04	Refrigerante zero sabor cola 2L (similar ou superior a Coca-Cola)	R\$ 10,99	280	R\$ 3.077,20
05	Refrigerante sabor guaraná 2L (similar ou superior a Antática)	R\$ 8,59	210	R\$ 1.803,90
06	Amendoim tipo japonês 30g	R\$ 1,21	300	R\$ 363,00
07	Amendoim tipo japonês 500g	R\$ 17,04	100	R\$ 1.704,00

6. ANEXOS: A documentação comprobatória composta por (02) anexos que compõem a pesquisa de preços, segue anexa a este relatório.

TALES CLAAS TERRA - 2º Ten
Chefe do Aprovisionamento



Documento **assinado eletronicamente**, por meio de **assinatura simples**, pelo(a) **2º Ten TALES CLAAS TERRA**, em 31/08/2026, às 10:27 conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no §3º, art. 4º, do Decreto nº 10.543 de 13/11/2020 da Presidência da República.

Código de verificação: fEnd-RAmP-fahj-ly8U

Orçamento Consolidado

Descrição	Und	Qtd	Fonte de Pesquisa	Empresa	Valor unitário pesquisado	Valor total por empresa (Valor Unitário X Quantidade)	Valor Médio (soma dos valores das pesquisas / pela quantidade de pesquisas)	Valor Médio X Quantidade
-----------	-----	-----	-------------------	---------	---------------------------	---	---	--------------------------

Item 1								
Barra de cereal de chocolate 22g	und	800	III	COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0001-00	R\$ 1,99	R\$ 1.592,00	R\$ 1,92	R\$ 1.536,00
			III	Casa do Panificador- CNPJ 03.838.986/0002-42	R\$ 2,00	R\$ 1.600,00		
			III	Armazém São Vito Comércio de Produtos Alimentícios LTDA / CNPJ: 15.083.332/0001-54	R\$ 1,77	R\$ 1.416,00		
Bebida láctea tradicional sabor Chocolate 200ml	und	610	III	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95	R\$ 3,14	R\$ 1.915,40	R\$ 3,04	R\$ 1.854,40
			III	Mano's Comércio de Doces Ltda- CNPJ: 53.549.549/0003-68	R\$ 2,99	R\$ 1.823,90		
			III	companhia zaffari comércio e indústria -cnpj 93.015.006/0001-13	R\$ 2,99	R\$ 1.823,90		
Refrigerante sabor cola lata 350ml (similar ou superior a Coca-Cola)	und	300	III	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda -CNPJ: 45.543.915/0846-95	R\$ 4,13	R\$ 1.239,00	R\$ 3,87	R\$ 1.161,00
			III	Mercantil Nova Era - CNPJ 04.240.370/0057-01	R\$ 3,59	R\$ 1.077,00		
			III	Cencosud Atacado Comercial Ltda. - CNPJ sob o nº 09.182.947/0001-35	R\$ 3,89	R\$ 1.167,00		
Refrigerante zero sabor cola 2L (similar ou superior a Coca-Cola)	und	280	III	A.Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06	R\$ 11,99	R\$ 3.357,20	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20
			III	Super Mercado Zona Sul S/A - CNPJ: 33.381.286/0023-67	R\$ 9,99	R\$ 2.797,20		
			III	FORT ATACADISTA - CNPJ 09.477.652/0090- 61	R\$ 10,99	R\$ 3.077,20		

Refrigerante sabor guaraná 2L (similar ou superior a Antática)	und	210	III	Companhia Zaffari Comércio e Indústria -CNPJ 93.015.006/0001-13	R\$ 7,99	R\$ 1.677,90	R\$ 8,59	R\$ 1.803,90
			III	Companhia Brasileira de Distribuicao - CNPJ: 47508411/0001-56	R\$ 8,79	R\$ 1.845,90		
			III	Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95	R\$ 8,99	R\$ 1.887,90		
Amendoim tipo japonês 30g	und	300	III	Mano's Comércio de Doces Ltda - CNPJ: 53.549.549/0003-68	R\$ 1,00	R\$ 300,00	R\$ 1,21	R\$ 363,00
			III	RF Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ: 25.080.423/0001-90	R\$ 1,54	R\$ 462,00		
			III	Ferro's Comércio de Doces e Derivados Ltda - CNPJ : 71.922.256/0001-02	R\$ 1,09	R\$ 327,00		
Amendoim tipo japonês 500g	und	100	III	Cunhapan CNPJ: 79.388.401/0004-63	R\$ 16,66	R\$ 1.666,00	R\$ 17,04	R\$ 1.704,00
			III	Bistek Supermercados - CNPJ: 83.261.420/0012-01	R\$ 18,30	R\$ 1.830,00		
			III	Farias Supermercados Eireli - CNPJ:12.919.734/0003-10	R\$ 16,16	R\$ 1.616,00		
TOTAL					R\$ 11.499,50			

Atesto a veracidade dos presentes orçamentos. Manaus 12 de agosto de 2026.

gov.br

Documento assinado digitalmente
TALES CLAAS TERRA
Data: 14/08/2026 12:06:46-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

TALES CLAAS TERRA - 2º Ten
Enc Set Aprov do 4º BavEx



O que você está buscando?

Bem vindo
Entre ou Cadastre-se

[Insira o seu cep](#)[Departamentos](#)[Cupons](#)[Serviços de Saúde](#)[Nossas marcas](#)[Baixe o APP](#)[Ofertas](#)

[Início](#) > [Nutrição Saudável](#) > [Suplementos Alimentares](#)



Barra de Cereal Nutry 22g Bolo de Chocolate

Marca: [Nutry](#)

R\$ 1,99

Em até 1x R\$ 1,99 sem juros

Ganhe R\$ 0,06 de cashback

Adicionar Produto

Cupom disponível

Ative o cupom LEVE10 e economize!

Ative seu cupom: **LEVE10**

[Regras do Cupom](#)

[Ver mais cupons disponíveis](#)

Frete e prazo de entrega

Não sei meu CEP

Calcular

Compra Programada

Escolha a frequência e programe como deseja receber esse produto

Assinar esse Produto

[Conheça os termos e condições de uso](#)

Quem viu viu também











Data 12/08/26 09:28

COMERCIO DE MEDICAMENTOS BRAIR LTDA – CNPJ 88.212.113/0001-00

<https://www.saojoaofarmacias.com.br/barra-de-cereal-nutry-22g-bolo-de-chocolate-10012385/p>

Casa
DO PANIFICADOR

O que deseja procurar?

Atendimento

Rastrear pedido

Minha Conta

DA CASA

CHOCOLATES E COBERTURAS

CONFEITARIA

PANIFICAÇÃO

FORMAS

DESCARTÁVEIS

UTENSÍLIOS

POR ÉPOCA

Mais categorias

ENTREGA PARA TODO BRASIL

COMPRA SEGURA SEUS DADOS PROTEGIDOS

RETIRADA NO LOCAL RETIRE EM 24 HORAS APÓS A COMPRA

EM ATÉ 3X SEM JUROS

Você está em: Home > GULOSEIMAS > Bolachas e Barras Cereais > BARRA DE CEREAL BOLO DE CHOCOLATE 22 GR NUTRY

< compartilhar

BARRA DE CEREAL BOLO DE CHOCOLATE 22 GR NUTRY
REF: 14973 MARCA: NUTRY
R\$ 2,00
COMPRAR
Frete e prazo de entrega
Informe seu cep CALCULAR

Data 12/08/26 09:30

<https://www.casadapanificacao.com.br/guloseimas/bolachas-e-barras-cereais/barra-de-cereal-bolo-de-chocolate-22-gr-nutry?parceiro=3857&srsltid=AfmBOooM6lb5GNU12pS19ij0p-awiwHV8Hw-7ovQPbcMnaC8ZKP7qOlrS6E>

temos 3 lojas físicas na Zona Cerealista de São Paulo! é revendedor? então [CLIQUE NO AVALIAR](#) /

Armazém São Vito [Lista de Desejos](#) [Entre ou Cadastre-se](#) [Total \(0\) R\\$ 0,00](#)

[Todas categorias](#) [Frutas e Oleaginosas](#) [Lanches Saudáveis](#) [Farináceos](#) [Para sua Cozinha](#) [Para Adoçar](#) [Produtos Orientais](#) [SUPER OFERTAS](#)

Home Lanches Saudáveis **Barrinhas**

4% OFF



SKU 45290

[AVALIE](#)

Consulte frete e prazo de entrega

Não sabe o CEP?
Digite seu CEP:

R\$ 1,85

Por: **R\$ 1,77**

Quantidade:

[COMPRAR](#)

[ADICIONAR AO CARRINHO](#)

[Adicionar a Lista de Desejos](#)

Descrição

Barra de Cereal Bolo de Chocolate 22g - Nutry

AVALIAR PRODUTO

Preencha seus dados, avalie e clique no botão Avaliar Produto.

Data 12/08/26 09:34

Armazém São Vito Comércio de Produtos Alimentícios LTDA / CNPJ: 15.083.332/0001-54

https://www.saovito.com/produto/barra-de-cereal-bolo-de-chocolate-22g-nutry-161902?srsId=AfmBOoq-y3plo6EhGz5t-yVW-CHRcsbY2K42fWPNiA_EAd-xtfrdM231HX4

Bebida Láctea Toddynho Tradicional Chocolate com 200ml

Marca: Toddynho - Código: 326193034 / MP933548158



R\$ 3,14

à vista no Pix **10% OFF**

ou R\$ 3,49 em até 3x de R\$ 1,16 sem juros

ou em até 3x de **R\$ 1,16** sem juros nos
nossos Cartões
[Pedir meu Cartão Carrefour](#)

[Ver mais formas de pagamento](#)

Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP



[Não sei meu CEP](#)

R\$ 3,14

à vista no Pix **10% OFF**

R\$ 3,49

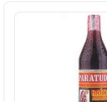
Comprar

Vendido e entregue por Drogaria Araújo

O Carrefour garante a sua compra. ⓘ

Recomendações para você! [Ver mais](#)

Aproveite e compre também essas ofertas!



Data 12/08/26 09:42

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95

<https://www.carrefour.com.br/produto/bebida-lactea-toddynho-tradicional-chocolate-com-200ml-326193034>

Mano's
doces

Buscar

Q

Departamentos

Doces

Chocolates

Mercearia

Bebidas

Saudáveis

Culinária

Atacado

Home > Bebidas > Achocolatados

Toddynho

Vitaminas
A, C e D

Cálcio

Ácido
Fólico

200ml



REF : 637

Achocolatado de 200ml -
Toddynho

R\$ 2,99

Em até 1x R\$ 2,99 sem juros

— 1 +

ADICIONAR

CALCULAR

Não sei meu CEP

Compartilhar

f

wh

Recomendações

Controle sua privacidade

AdOpt

Nosso site usa cookies para melhorar a navegação.

Usamos cookies para compartilhar dados de análise, publicidade, dados de usuários e personalização de anúncios com o Google.

Termos de uso

Opt-out

Customizar

Rejeitar

Aceitar

Data 12/08/26 09:46

Mano's Comércio de Doces Ltda- CNPJ: 53.549.549/0003-68

https://www.manosdoces.com.br/achocolatado-de-200ml---toddynho/p?idsku=3&srsltid=AfmBOoohHKsXZpiXIZE1fvSqH-gOa3RS-uUwG6FKkKs_oQvj9cqOZAypeDE



Bebida Láctea sabor Chocolate, da marca Toddynho, em caixinha com 200 mililitros. Este clássico que marcou gerações agora se apresenta em uma versão prática e deliciosa, ideal para acompanhar crianças e adultos em qualquer momento do dia.

A bebida é elaborada com soro de leite e contém uma combinação de nutrientes essenciais, como **vitaminas A, C e D** que contribuem para o bom funcionamento do organismo e o desenvolvimento saudável. Com **textura cremosa** e um toque adoçado na medida certa, essa bebida láctea é perfeita para acompanhar refeições, servir como um lanche rápido ou até mesmo substituir o leite nas receitas, garantindo praticidade e prazer para toda a família.



★★★★★ 5 (1 avaliação)

R\$ 2,99
R\$ 14,95 / L

Em até 1x de R\$ 2,99 sem juros

[Ver opções de pagamento](#)

Adicionar

 Compre com o seu cartão Zaffari ou Bourbon e acumule pontos

[Ver mais produtos Toddynho](#)

Companhia Zaffari Comércio e Indústria -CNPJ 93.015.006/0001-13

<https://www.zaffari.com.br/bebida-lactea-chocolate-toddynho-200ml-1005592/p?idsku=1005592&srsltid=AfmBOorB8T6SJQCxQcg71flicnkFyBKdworhuHhKDz6TeZURD8e5Sf O-YU>

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Atendimento em libras

Benefícios Meu Carrefour

Faça seu Cartão Carrefour

Busque por produtos ou marcas no Carrefour

Acesse sua conta ou Cadastre-se

Departamentos

Ofertas da Semana

Cupons

Pneus

Móveis

Tvs

Telefonia

Informática

Eletrodomésticos

Playstation

Insira seu CEP e veja produtos na sua região

Home > Bebidas > Refrigerantes > Sem Açúcar > Refrigerante Coca-Cola Sem Açúcar Lata 350ml

Refrigerante Coca-Cola Sem Açúcar Lata 350ml

Marca: Coca-Cola - Código: 326079939 / MP933435619

R\$ 4,13

à vista no Pix **10% OFF**

ou R\$ 4,59 em até 4x de R\$ 1,14 sem juros

ou em até 4x de **R\$ 1,14** sem juros nos nossos Cartões

[Pedir meu Cartão Carrefour](#)

Ver mais formas de pagamento

Valor e prazo de entrega

Insira seu CEP

Não sei meu CEP

Comprar

Vendido e entregue por Drogaria Araujo

O Carrefour garante a sua compra.

Recomendações para você! [Ver mais](#)

Aproveite e compre também essas ofertas!

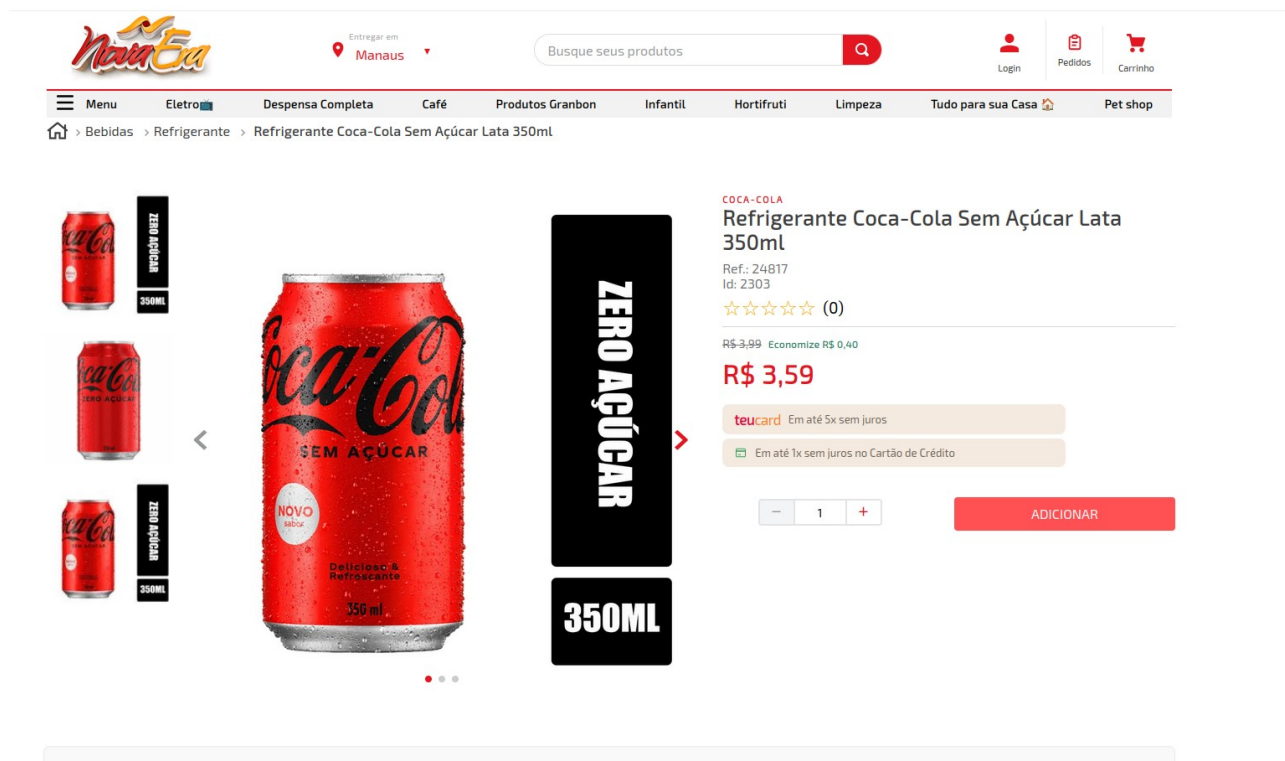
<

>

Data 12/08/26 12:05

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda -CNPJ: 45.543.915/0846-95

<https://www.carrefour.com.br/produto/refrigerante-coca-cola-sem-acucar-lata-350ml-326079939>



Data 12/08/26 12:10

Mercantil Nova Era - CNPJ 04.240.370/0057-01

<https://www.supernovaera.com.br/refrigerante-em-24817/p?srsltid=AfmBOooa0eGsPKgYHtBMBbssUodYpe1ANnPuuor8vbj-ee5vkFMmulRYNcQ>

Mercantil para você • Economize sem sair de casa.

 Como deseja receber suas compras?

Departamentos **Serviços** [Mercearia](#) [Carnes e Aves](#) [Café e Matinais](#) [Frios e Laticínios](#) [Hortifruti](#) [Limpeza](#)

Home > Bebida Não Alcoólica > Refrigerante > Zero E Diet > **Refrigerante Coca-Cola s/ Açúcar Lata 350ml**



COCA-COLA SEM AÇÚCAR
350 ml

Refrigerante Coca-Cola s/ Açúcar Lata 350ml
155060
R\$ 3,89
 [Condições de pagamento](#)

[Adicionar ao carrinho](#)

Descrição **Características**

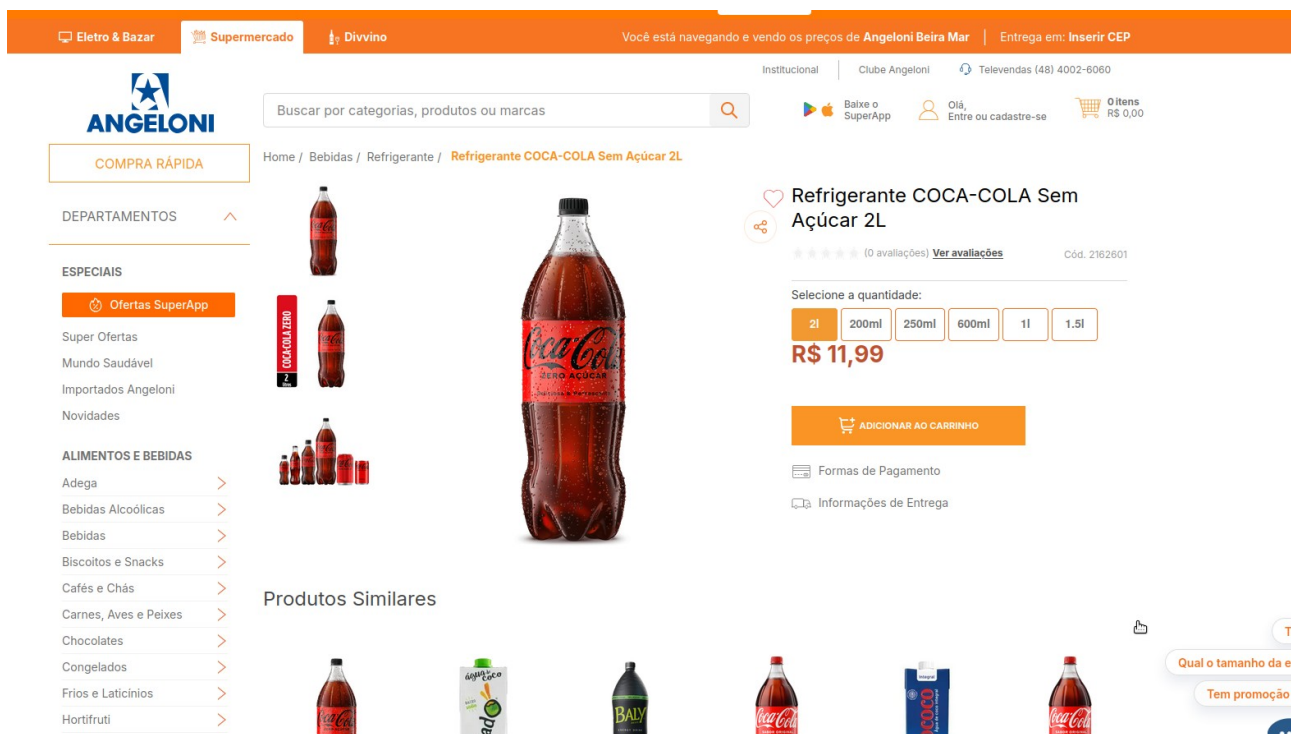
Refrigerante Coca-Cola sem Açúcar Lata 350ml – Sabor Refrescante e Sem Culpa

Sabor icônico para todos os momentos

Data 12/08/26 12:15

Cencosud Atacado Comercial Ltda. - CNPJ sob o nº 09.182.947/0001-35

<https://www.mercantilatacado.com.br/refrigerante-coca-cola-s--acucar-lata-350ml/p?idsku=7602&srsltid=AfmBOoruX8eL3X8ve4chkqEVCczjLJi1hlIRqPG7Q1wLGdeX0sxtYQYXBRc>



Data 12/08/26 13:02

A.Angeloni & Cia Ltda - CNPJ: 83.646.984/0069-06

https://super.angeloni.com.br/refrigerante-coca-cola-sem-acucar-2l-2162601/p?srsltid=AfmBOopLHHQ3gfOxH_aVxyRbhk2p1sVE6Abx5P4PecvcwmcYOeDBZyRBzWU

Home > Bebidas > Bebidas Não Alcoólicas > Refrigerantes > Refrigerante Coca Cola Zero PET 2 L



Código: 429384

Refrigerante Coca Cola Zero PET 2 L

[Ver mais produtos desta marca](#)

 [Adicionar produto a lista](#)

R\$ 9,99

[Comprar](#)

 *Preços no Site e App podem ser diferentes das Lojas Físicas.

Descrição Características

COCA COLA ZERO PET 2L

Data 12/08/26 13:07

Super Mercado Zona Sul S/A - CNPJ: 33.381.286/0023-67

https://www.zonasul.com.br/refrigerante-coca-cola-zero-pet--2-l-429384/p?idsku=8832&srsltid=AfmBOorTDnSb4Z5qMU6L78XTdazZI9yH_U45FMp87vnMY5Wm10EiciEGD1c

SAC Delivery Fort: 4004-5080 | Whatsapp: (48) 3036-2490

Nossas Lojas | Trabalhe Conosco

Delivery

FORT ATACADISTA

Receber em:
Selecione Sua Região
Alterar

O que você está procurando?

Minha Conta

Minha Lista

Refazer Pedido

Todas as categorias | Mercaria | Bebidas | Carnes, aves e peixes | Hortifrut | Higiene e beleza | Limpeza | Casa e lazer | Ofertas

Home > Bebidas > Sucos, Refrescos e Refrigerantes > Refrigerantes



Refrigerante Coca-Cola Zero Açúcar

Pet 2 Litros

Cód: 158666 Marca: Coca Cola

R\$ 10,99

Adicionar

Compre com seu VuonCard

Formas de pagamento

Descrição

Coca-Cola Zero não possui calorias. Para quem não abre mão do sabor da Coca-Cola, mas busca alternativas sem açúcar. A Coca-Cola Zero não usa adoçantes para manter o sabor da Coca-Cola.

Data 12/08/26 13:10

FORT ATACADISTA - CNPJ 09.477.652/0090- 61

<https://www.deliveryfort.com.br/refrigerante-coca-cola-zero-acucar-pet-2-litros/p?idsku=158666>

Manos doces

Buscar

Departamentos Doces Chocolates Mercearia Bebidas Saudáveis Culinária Atacado

earia > Amendoins



REF : 51953

Amendoim japonês 30g - Amendupã

R\$ 1,00

Em até 1x R\$ 1,00 sem juros

1

ADICIONAR

CALCULAR

Não sei meu CEP

Compartilhar

Data 12/08/26 12:05

Mano's Comércio de Doces Ltda - **CNPJ:** 53.549.549/0003-68

<https://www.manosdoces.com.br/amendoim-japones-30g---amendupa/p?idsku=4343&srsltid=AfmBOooKK3xMNSMMzHdRhSmo1RmIEho6lWH9-yJXgR4K1Z6CnZd3wXPONA>



 Central de Atendimento
  Olá, bem-vindo(a) Entrar / Cadastrar
  0

SALDÃO
 DIA DOS PAIS
 ALIMENTOS
 AMENITIES
 BEBIDAS
 + categorias

Melhores ofertas

 **Frete Grátis**
Sudeste acima de R\$600 e demais regiões acima de R\$800

 **Descontos**
em boletos e via Pix

 **Entrega em Todo Brasil**

 **Pague com Cartão**
em até 12x

 **Loja Oficial**
Mais segurança

Você está em: Home > ALIMENTOS > SACHÊS DE SNACKS > AMENDOIM JAPONÊS DORI SACHÊ 30G





AMENDOIM JAPONÊS DORI SACHÊ 30G
R\$ 1,54


[Seja o primeiro a opinar](#)
REF: 10876
MARCA: DORI
MODELO: SACHÊ DE APERITIVO

 Despacho imediato
  Longa validade

 Produtos premium
  Entrega garantida

Escolha a quantidade

COMPRAR

 [Comprar no WhatsApp](#)

Calcule o Frete e Prazo de Entrega

Data 12/08/26 12:08

RF Distribuidora de Alimentos Ltda - CNPJ: 25.080.423/0001-90

<https://www.sosachet.com.br/alimentos/saches-de-aperitivo/amendoim-japones-dori-30g?parceiro=3106>

WhatsAppcontato@ferrosdoces.com.br

NO MERCADO DESDE 1993

Contato Quem Somos

Buscar



Cadastre-se | Fazer login

MAIS PROCURADOS

CHOCOLATES

FESTA

BOMBONIERE

DESCARTÁVEIS

BEBIDAS

MERCEARIA

CONFETARIA

DIET / ZERO / LIGHT

Início > Produtos

AMENDOIM HITT NUTS NATURAL
30G

R\$1,09

Ver mais detalhes

- 1 +

COMPRAR

MEIOS DE ENVIO

Seu CEP

CALCULAR

Não sei meu CEP

Compartilhar



Ao navegar por este site você aceita o uso de cookies para agilizar a sua experiência de compra.

Aceitar e fechar

Data 12/08/26 12:14

Ferro's Comércio de Doces e Derivados Ltda - CNPJ : 71.922.256/0001-02

<https://www.ferrosdoces.com.br/produtos/amendoim-hitt-nuts-natural-30gr-efecu/?variant=1290195325&pf=mc>

Enviamos para todo o Brasil!Até 7 dias para devolver a compraEm até 6x sem juros no cartão

CUNHAPAN
SUA MELHOR PARCEIRA NA CONFEITARIA E PANIFICAÇÃO

Faça uma pesquisa...

Entre ou Cadastre-se

Favoritos

0 item

Chocolates

Cunhapan

Food Service

Formas e Embalagens

Panificação

Por Época

Utensílios



Home / Confeitos / Dori / Amendoim Japonês 500g - Dori

Amendoim Japonês 500g - Dori

5732

★★★★★

R\$ 16,66

20%

Pagamento no PIX

R\$ 17,00

no cartão em 1x

Mais formas de pagamento

Em pedidos a partir de R\$ 0,00, ganhe até R\$ 0,34 de Cashback

- 1 +

Adicionar ao carrinho

Calcule o frete

00000-000

Aproveite o Cupom

10% de Desconto na sua primeira compra

PRIMEIRACOMPRA

Clique para Copiar

Data 12/08/26 12:20

Cunhapan | CNPJ: 79.388.401/0004-63

https://www.cunhapan.com.br/amendoim-japones-500g-dori?gad_source=4&gad_campaignid=23501506072&gclid=CjwKCAjw1vXTBhB-EiwAEKr_k36w6vISP4retAW8Yw90rQ3GFAeNw7TUw8YSdUBgYtH10Zo5c8zAsBoC8fAQA vD_BwE

Fale Conosco Institucional

Bistek
SUPERMERCADOS

Busca multi (ex.: sal, ovo) 🔍

Minhas Listas Refazer pedido Entre ou cadastre-se 🛒

Departamentos **Cupom de Desconto** Ofertas Exclusivas Site Importados Para Empresas Como deseja receber? Receba hoje! Disponível até 13h30

Início > Bistek > Amendoim Japonês Dori 500g



Amendoim Japonês Dori 500g
Código: 1729284 [Ver mais produtos Dori](#)

R\$ 18,30
(R\$ 36,60/kg)

 [Formas de pagamento](#)

 **Adicionar**

Precisa de Ajuda?

Data 12/08/26 12:23

Bistek Supermercados - CNPJ: 83.261.420/0012-01

<https://www.bistek.com.br/amendoim-dori-500g-japones-1729284/p>



O que você precisa?



Rua Coronel João Lourenço...

Clique aqui para logar ou cadastre-se

DepartamentosOfertasMais VendidosColeções

Home > Salgadinhos > Amendoim japonês yoki pacote 500g



Amendoim Japonês Yoki Pacote 500g

-

-

 Compartilhar

 Adicionar a lista

R\$ 16,16 /un

+ Adicionar ao carrinho

Compare

Data 12/08/26 12:27

Farias Supermercados Eireli - CNPJ:12.919.734/0003-10

<https://www.redecomprasdelivery.com.br/produto/19810/amendoim-japones-yoki-pacote-500g?srsId=AfmBOoqWjOleeyDkEOUkULUclpPvowsyjsuLJQaetoHqhumhalxJz0-JEY>

Zaffari BOURBON CORREDORES Pesquise produtos ou marcas

REVISTA SEM LACTOSE HORTIFRUTI FRIOS E LATICÍNIOS CARNES BEBIDAS MERCEARIA IDEIAS DE PRESENTES PRODUTOS EM ALTA OFERTAS DO DIA

Home > Bebidas > Refrigerantes > Guaranás



Refrigerante Antartica Guaraná 2 Litros
★★★★★ (2 avaliações)

R\$ 7,99
R\$ 4,00 / L

Adicionar
R\$ 4,00 / L

Em até 1x de R\$ 7,99 sem juros
[Ver opções de pagamento](#)

Selecione o sabor:

☒ Tradicional ☐ Zero

 Compre com o seu cartão Zaffari ou Bourbon e acumule pontos

Ver mais produtos Antartica Cod: 1004422

Detalhes do Produto

Data 12/08/26 12:32

Companhia Zaffari Comércio e Indústria -CNPJ 93.015.006/0001-13

https://www.zaffari.com.br/refrigerante-antarctica-guarana-2-litros-1004422/p?idsku=1004422&srsltid=AfmBOop9JBMSCkut2SPC2Kyy7S1gHVrjT7kMcX_fjvPWZwcbdrQgzjqe8DM

extra

Busque usando vírgula, ex.: leite, cerveja, azeite, arroz, iogurte

Q BUSCAR

Entrar

0

Ver todas categorias

Ofertas Cartão Extra

Clube Extra

Minha Lista

Meus Favoritos

Ofertas do dia

Home > Bebidas > Não Alcoólicas > Refrigerantes > Guaraná



Refrigerante Guaraná Antarctica Garrafa 2L

Cód.: 1105056

R\$ 8,79

R\$ 9,79

-10%

Comprar

 Faça sua primeira compra online com cupom **PRIMEIRA10** Para compras acima de R\$199,00

Copiar Cupom

Calcular o frete e prazo: OK

Data 12/08/26 12:35

Companhia Brasileira de Distribuicao - CNPJ: 47508411/0001-56

https://www.extramercado.com.br/produto/44656?storeId=483&isGoogleShopping=true&srsltid=AfmBOorwHtjjKrdvUtu7214R44meh7Tb8RUpYZ9L06Strw68lrEN_oNlmdk

SHOPPING

MERCADO

DROGARIA

SERVIÇOS

Nossas lojas

Atendimento

Atendimento em libras

Benefícios Meu Carrefour

Faça seu Cartão Carrefour

Busque por produtos ou marcas no Carrefour

Acesse sua conta ou Cadastre-se

Departamentos

Produtos Carrefour

Drogaria

Cupons

Despesa cheia

Ofertas da Semana

Feira

Bebidas

Churrasco

>>

Insira seu CEP e veja produtos na sua região >

Home > Bebidas > Refrigerantes > Tradicional > Refrigerante Guaraná Antarctica Garrafa 2L

Refrigerante Guaraná Antarctica Garrafa 2L

Marca: Antarctica - Código: 721 / 156396

R\$ 9,99

-10%

R\$ 8,99

Ver mais formas de pagamento

Conheça mais sobre o produto
Guaraná Antarctica Regular : Gostinho do Brasil com sabor de quero mais? Vem de Guaraná Antarctica. O refrigerante centenário original do...
[Ver mais](#)

Adicionar ao Carrinho

Veja também [Ver mais](#)

Produtos recomendados para você!

<

>

Data 12/08/26 12:42

Carrefour Comércio e Indústrias Ltda - CNPJ: 45.543.915/0846-95

https://mercado.carrefour.com.br/produto/refrigerante-guarana-antarctica-garrafa-2l-721?utm_source=food_google_pla